



Câmara Municipal de Lupércio



PARECER N° 11/2025

Analizamos os seguintes Projetos de Lei;

PROJETO DE LEI N° 031/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

PROJETO DE LEI N° 032/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

PROJETO DE LEI N.º 33.2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE DISPENSA E REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS MORATÓRIAS DE DÉBITOS FISCAIS E NÃO FISCAIS PERANTE O FISCO MUNICIPAL, BEM COMO RACIONALIZA AS AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1433

CNPJ: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE LEI N° 034/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

PROJETO DE LEI N° 035/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

PROJETO DE LEI N° 36/2025

Dispõe sobre: Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lupércio/SP, o Sistema de Controle Interno e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI N.º 37.2025

Dispõe sobre: Institui o Sistema de Ouvidoria e a Ouvidoria Municipal, no âmbito do Poder Executivo de Lupércio/SP, conforme dispõe o artigo 37, § 3º, I, II e III, da Constituição Federal, com base na Lei Federal nº 13.460/2017, de 26 de junho de 2017 e nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências”.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1433

CNPJ: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE LEI Nº 38.2025

Dispõe sobre Isenção de IPTU para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências.

Estando em conformidade com a Legislação vigente, acompanhamos os Pareceres Jurídicos e decidimos emitir PARECER FAVORÁVEL, e que se levem a discussão e votação os Projetos de Lei números 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38/2.025, de autoria do Poder Executivo Municipal, deixando para o Plenário o mérito da questão.

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 26 DE MAIO DE 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA - PSD
PRESIDENTE


DOUGLAS DE SOUZA JORGE - PRD - membro


KAUÃ CESCHINI KEMP - REPUBLICANOS - membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


FRANCISCO GABRIEL SILVÉRIO COLOMBO - PRD
PRESIDENTE


SÍLVIO SIMÕES DE OLIVEIRA - PSD - membro


APARECIDO RODRIGUES DA SILVA - PL - membro